

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES**Processo Digital nº: **1004453-94.2023.8.26.0008**Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**Falido (Passivo): **Casa Inteligente Comércio de Eletrônicos Ltda**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18, PAR. ÚNICO, DA LEI 11.101/05) E DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 114-A CAPUT, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CASA INTELIGENTE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ/MF nº 34.573.020/0001-73), PROCESSO Nº 1004453-94.2023.8.26.0008.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc.

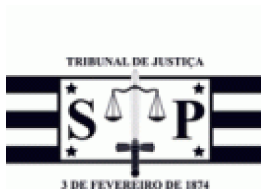
FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1-) QUADRO-GERAL DE CREDORES: ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, Administradora Judicial da falência em epígrafe, apresentou o quadro-geral de credores com fulcro no artigo 18 da Lei 11.101/05, a saber: QUADRO-GERAL DE CREDORES: EXTRACONCURSAL (ART. 84, I a V) – NÃO HÁ; CLASSES I, II e III – TRABALHISTA, GARANTIA REAL e TRIBUTÁRIO (ART. 83, I, II e III) – NÃO HÁ; CLASSE VI - QUIROGRAFÁRIO (ART. 83, VI) – Banco Fibra S/A: R\$ 1.380.860,62; Banco Santander (Brasil) S/A: R\$ 121.897,94; TOTAL DA CLASSE VI: R\$ 1.502.758,56; CLASSES VII e VIII - SUBQUIROGRAFÁRIO e SUBORDINADOS (ART. 83, VII e VIII) – NÃO HÁ; SOMA TOTAL DAS CLASSES: R\$ 1.502.758,56.

2-) FALÊNCIA FRUSTRADA – ENCERRAMENTO: Informa a todos os interessados e credores que a Administração Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários da Administração Judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A, do caput do art. 84 desta Lei. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado.

3-) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente Falência, terão o prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, para requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de que seja adotado o rito de falência frustrada ou com bens insuficientes para as despesas processuais, o que possibilitará o imediato encerramento da Falência, nos termos do art. 114-A, caput, da Lei 11.101/05.

4-) CONDIÇÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA: O prosseguimento da

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

presente Falência só será possível se os credores cumprirem o disposto no art. 114-A, §1º, da Lei 11.101/05 e dentro do prazo estipulado neste edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 05/06/2026****Certidão de publicação 1057****Edital****Número do processo:** 1004453-94.2023.8.26.0008

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 05/06/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** CASA INTELIGENTE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
LTDA

BANCO FIBRA S/A

Advogado(as): WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS - OAB SP -
160641N

FABIO RAIMUNDO - OAB SP - 377245N

TONNY JIN MYUNG - OAB SP - 250303N

LUCAS ALVARES DE LIMA - OAB SP - 468458N

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA - OAB SP - 306653N

REALSI ROBERTO CITADELLA - OAB SP - 47925N

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18, PAR. ÚNICO, DA LEI 11.101/05) E DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 114-A CAPUT, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CASA INTELIGENTE COM ÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ/MF nº 34.573.020/0001-73), PROCESSO Nº 1004453-94.2023.8.26.0008 . O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1-) QUADRO-GERAL DE CREDORES: ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, Administradora Judicial da falência em epígrafe, apresentou o quadro-geral de credores com fulcro no artigo 18 da Lei 11.101/05, a saber: QUADRO-GERAL DE CREDORES: EXTERA CONCURSAL (ART. 84, I a V) – NÃO HÁ; CLASSES I, II e III – TRABALHISTA, GARANTIA REAL e TRIBUTÁRIO (ART. 83, I, II e III) – NÃO HÁ; CLASSE VI - QUIROGRAFÁRIO (ART. 83, VI) – Banco Fibra S/A: R\$ 1.380.860,62; Banco Santander (Brasil) S/A: R\$ 121.897,94; TOTAL DA CLASSE VI: R\$ 1.502.758,56; CLASSES VII e VIII - SUBQUIROGRAFÁRIO e SUBORDINADOS (ART. 83, VII e VIII) – NÃO HÁ; SOMA TOTAL DAS CLASSES: R\$ 1.502.758,56. 2-) FALÊNCIA FRUSTRADA – ENCERRAMENTO: Informa a todos os interessados e credores que a Administração Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários da Administração Judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A, do caput do art. 84 desta Lei. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. 3-) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente Falência, terão o prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, para requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de que seja adotado o rito de falência frustrada ou com bens insuficientes para as despesas processuais, o que possibilitará o imediato encerramento da Falência, nos termos do art. 114-A, caput, da Lei 11.101/05. 4-) CONDIÇÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA: O prosseguimento da presente Falência só será possível se os credores cumprirem o disposto no art. 114-A, §1º, da Lei 11.101/05 e dentro do prazo estipulado neste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvRbBsoktmhNDW4eRyo3rGz1/certidao>
Código da certidão: XqOELQJvRbBsoktmhNDW4eRyo3rGz1